



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 357/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 4 de novembro de 2022

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 120/2022**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Mendes  
Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

*Recebido em*  
04/11/22  
Claudia L. de Roberto  
RF: 754.870.5  
Gestão de Contratos



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

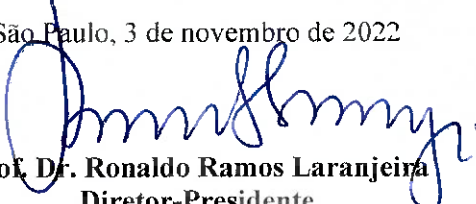
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 3 de novembro de 2022

  
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente



# Diário Oficial

## Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 **Timbre**  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código QRCode **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

---

Referência: Processo nº 25000.001939/2021-55

SEI nº 0018473546

**TERMO ADITIVO Nº 120/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 SMS.G. por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Rever e adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.GV, conforme Despacho publicado no DOC de 30 de setembro de 2022, página 70.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS 333/2022 e Portaria SMS 538/2022:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

**Anexo V** – Matriz de Indicadores de Produção;


**Anexo VI** – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

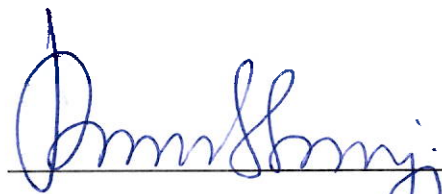
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Setembro de 2022.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JACQUELINE ROSA E SILVA**

RG: **42.205.438-3**



Nome: **ROSEMARY DE O.A. COUTINHO**

RG: **23428384-1**

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	12,64%	100%	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	
	TRAD	6,21%					
	MISTA	25,43%					
	EMAD + EMAP	0,48%					
	PAI	0,59%					
	AMA 12 H	5,30%					
	CAPS	4,31%					
	AMA E + RHC	7,88%					
	SADT	0,48%					
	CEO	0,25%					
	UA	0,54%					
	SRT	1,12%					
	CECCO	0,14%					
	URSI	0,15%					
	CENTRO REF. DOR CRÔNICA	0,49%					
	HOTEL SOCIAL	0,66%					
	CENTRO OLÍMPICO	0,47%					
TCM	0,08%						
PSMI + AMA 24H + UPA	32,79%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS							
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							



**ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Indicadores	R005 - VILA MARIANA / JABAQUARA E IPIRANGA	Mês 89			Mês 90			Mês 91		
		OUT/22			NOV/22			DEZ/22		
Tipo de Indicador										
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor									
Q2	Solicitações da Ouvidoria									
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento									
Q4	Calendário Vacinal									
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco									
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS									
Q7	Número de Consultas de Pré Natal									
Q8	Exames da Gestante									
Q9	Consulta Odontológica da Gestante									
Q10	Pessoa em Situação de Violência									
Q11	Tuberculose									
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa									
Q13	Saúde Bucal									
EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPSS.										

**ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO**

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO								
Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro : 100% Meta :100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço: <ul style="list-style-type: none"> <li>Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico);</li> <li>Descrição do exame clínico;</li> <li>Presença de hipótese diagnóstica com CID/CIAP</li> <li>Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; *</li> <li>Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; *</li> <li>Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; *</li> </ul> *Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades da Atenção Básica (UBS)	nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia conforme a idade, em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Fichas espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos	Interlocutor da Área Técnica

Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica				
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100		Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas				
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames da Gestante	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100		Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir						
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100		Parâmetro :100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir						
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pessoa em Situação de Violência	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente * conforme campos especificados no Manual	nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100		Parâmetro :100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica				
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tuberculose	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	nº de pacientes em TDO para TB no período da medição, em		Parâmetro :100%	TB WEB	4 vezes ao ano, conforme matriz	UVIS e STS				

Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	relação ao nº de pacientes em tratamento para TB no período da medição x 100  Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Meta: 70% dos pacientes em TDO  Parâmetro :100% Meta:70% dos idosos com AMPI-AB realizada no semestre	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica

**ANEXO V – MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO**

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO			
Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
Consultas médicas	416	40	
Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40	
Consulta do Enfermeiro	180	40	
Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40	
Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40	
ESB Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08 - TI Prótese	40	
	192 consultas/atendimentos		
ESB Modalidade II - Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador 09- TI prótese	40	
	220 consultas/atendimentos		
	01 equipe - 07 atividades		
	02 equipes - 14 atividades		
	03 equipes - 21 atividades		
	04 equipes - 28 atividades		
	05 equipes - 35 atividades		
	06 ou mais equipes - 40 atividades		
	01 equipe - 10 procedimentos		
	02 equipes - 20 procedimentos		
	03 equipes - 30 procedimentos		
	04 equipes - 40 procedimentos		
	05 equipes - 50 procedimentos		
	06 ou mais equipes - 60 procedimentos		
PICS - Atividade coletiva			
			Parâmetro: 100% Meta: 90%
PICS - Atividades individuais		Por UBS	

UBS

UBS com ESF

Equipe Multiprofissional	Categoria Profissional	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta	
					Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
UBS Tradicional		Consultas Médicas - Clínica Geral	264	20	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
		Consultas Médicas - Pediatria	264	20		
		Consultas Médicas - Ginecologia	264	20		
		Consultas Médicas - Psiquiatria	160	20		
		Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	40		
		Modalidade II - Cirurgião-Dentista	08- TI Prótese			
			192 consultas/atendimentos			
			33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador			
		Modalidade I - Cirurgião-Dentista	09- TI prótese			
			220 consultas/atendimentos			
		Modalidade I - Cirurgião-Dentista	22 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	30		
			06- TI prótese			
		Modalidade I - Cirurgião-Dentista	144 consultas/atendimentos	20		
			13 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador			
04- TI Prótese						
Consulta de Enfermagem	87 consultas/atendimentos	40				
	144					
	108					
Consulta / atendimento domiciliar do Enfermeiro	10	40				
	6					
Visita domiciliar Aux/Tec Enfermagem	14	40				
	10					
PICS - Atividade coletiva	07 atividades	Por UBS				
	Unidade Mista - 07 atividades + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 40 atividades					
	10 procedimentos					
PICS - Atividades individuais	Unidade Mista - 10 procedimentos + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 60 procedimentos					
Equipe Multiprofissional	Categoria Profissional	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta	
			40 horas	Carga horária semanal		
			30 horas	20 horas		

CATEGORIA	PROFISSÃO	PROCEDIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	METAS DE PRODUÇÃO MENSAL		PARÂMETRO E META			
				40 horas	30 horas				
Assistente Social	Assistente Social	Consulta e Atendimento Domiciliar	48	61	42	Parâmetro: 100% Meta: 90%			
							Grupos	15	10
		Farmacêutico	Farmacêutico	8	6		4	32	
									Grupos
		Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	60	30		20	32	
									Grupos
		Nutricionista	Nutricionista	40	30		20	32	
									Grupos
		Psicólogo	Psicólogo	20	15		10	32	
									Grupos
		Educador Físico	Educador Físico	80	61		42	32	
									Grupos
Terapeuta ocupacional	Terapeuta ocupacional	60	30	20	32				
						Grupos	46	32	
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	40	30	20	32				
						Grupos	46	32	
Categoria Profissional	Categoria Profissional	Procedimento	40 horas	30 horas	20 horas	Parâmetro e meta			
							Metas de Produção Mensal	80	0
							Carga horária semanal	108	68
Assistente Social	Assistente Social	Consulta e Atendimento Domiciliar	136	88	56	Parâmetro: 100% Meta: 90%			
							Consulta e Atendimento Domiciliar	108	68
Educação Física	Educação Física	Consulta e Atendimento Domiciliar	120	88	56	Parâmetro: 100% Meta: 90%			
							Consulta e Atendimento Domiciliar	108	68





Parâmetro e meta	Metas de Produção Mensal		Procedimento	Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
CAPS Adulto III	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	<p><b>Procedimento</b></p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p> <p>ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</p>	<p><b>Parâmetro e meta</b></p> <p>Parâmetro: 100% Meta: 90%</p>
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	35 Consultas/Atendimento Domiciliar		
	1 x mês em cada UBS de referência	50% da capacidade total do CAPS III		
	<b>Metas de Produção Mensal</b>			
CAPS Infante Juvenil II	1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	<p><b>Procedimento</b></p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p>	<p><b>Parâmetro e meta</b></p> <p>Parâmetro: 100% Meta: 90%</p>
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	30 Consultas/Atendimento Domiciliar		
	1 x mês em cada UBS de referência	50% da capacidade total do CAPS III		
	<b>Metas de Produção Mensal</b>			
CAPS Infante Juvenil III	1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	<p><b>Procedimento</b></p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p> <p>ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</p>	<p><b>Parâmetro e meta</b></p> <p>Parâmetro: 100% Meta: 90%</p>
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	35 Consultas/Atendimento Domiciliar		
	1 x mês em cada UBS de referência	50% da capacidade total do CAPS III		
	<b>Metas de Produção Mensal</b>			
CAPS Álcool e Drogas II	1 x mês em cada UBS de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês	<p><b>Procedimento</b></p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p>	<p><b>Parâmetro e meta</b></p> <p>Parâmetro: 100% Meta: 90%</p>
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	35 Consultas/Atendimento Domiciliar		
	1 x mês em cada UBS de referência	50% da capacidade total do CAPS III		
	<b>Metas de Produção Mensal</b>			

	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		30 Consulta/Atendimento Domiciliar		Parâmetro e meta
	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta	
CAPS Álcool e Drogas III	MATRIACIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	30 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	MATRIACIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência			
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar			
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III			
CAPS Álcool e Drogas IV	<b>Procedimento</b>		<b>Metas de Produção Mensal</b>		<b>Parâmetro e meta</b>
	MATRIACIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	30			
	MATRIACIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	35			
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	70% da capacidade total			
	<b>Categoria Profissional</b>		<b>Número de pacientes</b>	<b>Número de desospitalização</b>	<b>Parâmetro e meta</b>
	Médico	40			
	Enfermeiro	40	70 a 100	12% dos admitidos no mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Técnico de Enfermagem	30			
	Fisioterapeuta	30			
EMAD	<b>Categoria Profissional</b>		<b>Nº de pacientes</b>	<b>Parâmetro e meta</b>	<b>Parâmetro e meta</b>
	Fisioterapeuta	80			
	Nutricionista	80			
	Fonoaudióloga	80			
	Farmacêutico	80			
	Terapeuta Ocupacional	80			
	Psicólogo	80	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	Cirurgião Dentista	80			
	Assistente Social	80			
	CER	<b>Procedimento</b>		<b>Reabilitação Física</b>	<b>Reabilitação Intelectual</b>

Nº de casos novos por mês	Nº de pacientes acompanhados por mês	Nº de procedimentos por paciente por mês	40	30	40	30	40	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
										Modalidade
Fisioterapeuta	400	5	135	30	300	5	300	150	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
Terapeuta Ocupacional	135		30							
Fonoaudiólogo	180		40							
Psicólogo	180		40							
Psico-pedagogo	180		40							
Assistente Social	135		30							
Enfermeiro	180		40							
Médico	60		20							
<b>APD</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Procedimentos/mês</b>	<b>Nº Usuários</b>	<b>Parâmetro e meta</b>					
Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado com o(a) equipe multiprofissional)	40	205 (número de procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)	80 A 120 (80 para equipe com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes)	100% 90%						
Terapeuta Ocupacional	30									
Psicólogo	40									
Fonoaudiólogo	40									
Acompanhante ( 6 a 10 por equipe)	40	54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)								
<b>CEO</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Procedimentos/mês</b>	<b>Nº Usuários</b>	<b>Parâmetro e meta</b>					
Cirurgia Oral / Menor	20 horas	30 horas								
Estomatologia	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos								
Periodontia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos								
PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos								
Endodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos								
Prótese	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos								
Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32TC								
<b>HIDs, AMA-E e AE</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Parâmetro e meta</b>	<b>Procedimentos/mês</b>	<b>Nº Usuários</b>	<b>Parâmetro e meta</b>					
Consultas médicas	Metas de Produção 24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro e meta Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade								

**ANEXO VI – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO**

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO			
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE
			<b>CÁLCULO</b>
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTES SELECIONADAS ( AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIMI
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde
M3		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES
M6	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN
M7		% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI
M8	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES
M9		PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo